

CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
N11	NEOSEIULUS IDAEUS

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO INGREDIENTE ATIVO

1.1. Nome científico: *Neoseiulus idaeus*.

1.2. Nome popular: *Neoseiulus idaeus*

1.3. Sinonímias: *Neoseiulus picanus*, *Neoseiulus tridenticus*, *Amblyseius idaeus* e *Cydnodromus idaeus*.

1.4. Classificação taxonômica:

Reino: Animal

Filo: Arthropoda

Classe: Arachnida

Ordem: Mesostigmata

Família: Phytoseiidae

Gênero: Neoseiulus

Espécie: *Neoseiulus idaeus* (Denmark & Muma, 1973)

1.5. Outras informações relevantes: De acordo com o artigo 18 da RDC 294/2019, por se tratar de agente biológico de controle, o ingrediente ativo é enquadrado como de baixa toxicidade. O ácaro age por meio da predação dos organismos-alvo.

## 2. CARACTERÍSTICAS AGRONÔMICAS

2.1. Classe agronômica: Agente biológico de controle, acaricida biológico.

2.2. Uso autorizado: Uso autorizados em todas as culturas de ocorrência dos alvos biológicos. Conforme Ato nº 29/2011 da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA/MAPA). No registro de agentes biológicos de controle, não constará a indicação de cultura ficando autorizado o uso do produto para controle dos alvos biológicos indicados em qualquer cultura na qual ocorram. A indicação pode ser feita por alvo biológico, sendo facultado informar a cultura em que foram realizados estudos.

2.3. Restrições de uso: Não há restrições para o uso deste ingrediente ativo.

2.4. Intervalo de segurança: Não se aplica.

2.5. Intervalo de reentrada: Não se aplica.

2.6. Estudos de resíduos: Não se aplica.

## 3. CARACTERÍSTICAS TOXICOLÓGICAS

3.1. Classificação toxicológica: De acordo com o anexo IV da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 294, de 29 de julho de 2019, os produtos à base desse ingrediente

ativo são enquadrados na categoria “Não Classificado”, por se tratar de agente biológico de controle.

#### 4. INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NA LITERATURA CIENTÍFICA

4.1. Informações disponíveis para a espécie do ponto de vista da saúde humana: Não foi encontrada nenhuma informação na literatura científica que relacionasse a espécie *Neoseiulus idaeus* a riscos para humanos. Dessa forma, não é esperado nenhum risco ocupacional proveniente da manipulação de produtos com este ingrediente ativo. *N. idaeus* também não representa riscos a pessoas próximas das áreas tratadas como residentes, transeuntes ou mesmo ao consumidor final do produto agrícola de lavouras tratados.

Resolução-RE Nº 408, DE 28/01/21 (DOU de 01/02/21)